



PROCESSO Nº:	49.883-1/2023
INTERESSADOS(AS):	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MATO GROSSO – SETASC
	ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO ALMEIDA
	ROSÂNGELA APARECIDA SOUZA GOMES
	KELLEN CRISTINE CARVALHO
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2022
RELATOR:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
SESSÃO DE JULGAMENTO:	11/09 A 15/09/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 830/2023 – PV

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MATO GROSSO – SETASC. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2022. JULGAMENTO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS. RECOMENDAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **49.883-1/2023.**

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c os artigos 1º, II, 10, XI, e 162 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.011/2023 do Ministério Público de Contas, em **JULGAR REGULARES** as Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso – SETASC, referentes ao exercício de 2022, sob responsabilidade da Sra. Rosamaria Ferreira de Carvalho, dando-lhe quitação plena; e, com fundamento no art. 22, §1º, da Lei Complementar n.º 269/2007, **RECOMENDAR** à atual gestão que, com base nos resultados dos quocientes de Capacidade de Planejar (PPD) de Capacidade Operacional Financeira da Despesa (COFD) e das Metas Físicas, adote as medidas necessárias a fim de assegurar que a execução dos programas e ações sob a sua responsabilidade seja satisfatória.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO** e **SÉRGIO RICARDO**.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613-7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)